



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1031

FÁTIMA DO SUL-MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 1 DE 7

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 041/GP/24 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo-SEMECT nº. 002/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul,

CONSIDERANDO que no dia 15 de março de 2024, expira-se o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo - SEMECT nº. 002/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal e a previsão no item 1.1 do Edital nº 002/2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, da legalidade, da impessoalidade e do interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade Processo Seletivo Simplificado da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo - SEMECT nº. 002/2023, por mais 01 (um) ano, contado a partir de 15 de março de 2024, com término em 15 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 15 de março de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 040/GP/24 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Concede Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipal de Fátima do Sul e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o reajuste concedido aos servidores públicos municipais, através da Lei Municipal nº. 1.372, de 28 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Os vencimentos e gratificações dos diversos Grupos Operacionais que compõem o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, passam a vigorar com os valores constantes dos anexos, sendo:

- I** - as Tabelas dos anexos I e II se referem aos cargos de carreira e de comissionados do Quadro da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS; constantes da Lei Complementar nº. 033-A, de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores;

- II** - as Tabelas do Anexo III se referem aos cargos do Quadro do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação, constantes nos anexos da Lei Complementar nº. 061, de 10 de julho de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias e observadas as retroações constantes no artigo 1º da Lei nº. 1.372 de 28 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 15 de março de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

ANEXO I

ANEXO I				
TABELA I				
GRUPO OCUPACIONAL – 1				
QUADRO DE RETRIBUIÇÃO MENSAL				
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DAS -100				
SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO DE GABINETE	VALOR R\$	REMUNERAÇÃO TOTAL
DAS 101	R\$4.551,06	40%	R\$1.820,42	R\$6.371,48
DAS 102	R\$2.892,80	40%	R\$1.157,12	R\$4.049,92
DAS 103	R\$2.087,82	40%	R\$ 835,13	R\$2.922,95
DAS 104	R\$1.301,46	30%	R\$ 390,44	R\$1.691,90
DAS 105	R\$1.002,69	30%	R\$ 300,81	R\$1.303,49

ANEXO II

ANEXO II				
TABELA II				
GRUPO OCUPACIONAL – 2				
QUADRO DE RETRIBUIÇÃO MENSAL				
ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – ADI 200				
SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO DE GABINETE	VALOR R\$	REMUNERAÇÃO TOTAL
ADI-201	R\$1.528,91	25%	R\$382,23	R\$1.911,14
ADI-202	R\$1.443,22	20%	R\$288,64	R\$1.731,86

ANEXO II	
TABELA III	
GRUPO OCUPACIONAL – 3	
DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – DAI 300	
SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO R\$
DAÍ- 301	40% (quarenta por cento) s/Salário Base
DAÍ - 302	R\$574,85
DAÍ - 303	R\$526,95
DAÍ - 304	R\$477,37
DAÍ - 305	R\$263,43
DAÍ-306	20% (vinte por cento) s/Base

ANEXO II			
TABELA IV			
GRUPOS OCUPACIONAIS 4-5-6-7-8-9			
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE PROFISSIONAIS			
DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA			
REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR
01	R\$1.412,00	38	R\$ 2.839,13
02	R\$1.412,00	39	R\$ 2.952,75
03	R\$ 1.412,00	40	R\$ 3.070,79
04	R\$ 1.412,00	41	R\$ 3.193,65
05	R\$ 1.412,00	42	R\$ 3.321,40
06	R\$ 1.412,00	43	R\$ 3.371,14
07	R\$ 1.412,00	44	R\$ 3.592,40
08	R\$ 1.412,00	45	R\$ 3.736,14
09	R\$ 1.412,00	46	R\$ 3.885,58
10	R\$ 1.412,00	47	R\$ 4.040,97
11	R\$ 1.412,00	48	R\$ 4.202,67
12	R\$ 1.412,00	49	R\$ 4.370,75

13	R\$ 1.412,00	50	R\$ 4.545,58
14	R\$ 1.412,00	51	R\$ 4.727,42
15	R\$ 1.412,00	52	R\$ 4.916,50
16	R\$ 1.412,00	53	R\$ 5.113,15
17	R\$ 1.412,00	54	R\$ 5.317,60
18	R\$ 1.412,00	55	R\$ 5.530,38
19	R\$ 1.412,00	56	R\$ 5.751,60
20	R\$ 1.413,14	57	R\$ 5.981,59
21	R\$ 1.470,02	58	R\$ 6.220,82
22	R\$1.528,79	59	R\$ 6.489,03
23	R\$1.589,93	60	R\$ 6.728,45
24	R\$1.652,37	61	R\$ 6.997,48
25	R\$1.719,60	62	R\$ 7.275,59
26	R\$1.788,41	63	R\$ 7.568,59
27	R\$1.842,36	64	R\$ 7.871,36
28	R\$1.916,11	65	R\$ 8.186,21
29	R\$1.992,85	66	R\$18.224,61
30	R\$2.078,53	67	R\$18.953,61
31	R\$2.155,61	68	R\$19.711,75
32	R\$2.241,52	69	R\$20.500,22
33	R\$2.332,56	70	R\$21.320,21
34	R\$2.424,40	71	R\$22.173,02
35	R\$2.521,62	72	R\$23.059,96
36	R\$2.624,17	73	R\$23.982,33
37	R\$2.729,93	74	R\$24.941,64

ANEXO III

GRUPO OPERACIONAL - 10
MAGISTÉRIO - SÍMBOLO MAG - 1000
CÓDIGO MAG-1020 - PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS (24 HORAS AULA DE 50 MIN)

TABELA I

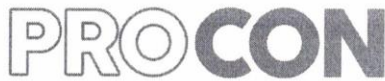
Níveis	Coeficiente	Habilitação	A	B	C	D	E	F	G	H
			1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
I	1,00	MAGISTÉRIO	R\$ 2.585,92	R\$ 2.844,51	R\$ 2.973,81	R\$ 3.103,10	R\$ 3.232,40	R\$ 3.361,70	R\$ 3.490,99	R\$ 3.620,29
II	1,22	LICENCIATURA	R\$ 3.154,82	R\$ 3.470,30	R\$ 3.628,05	R\$ 3.785,79	R\$ 3.943,53	R\$ 4.101,27	R\$ 4.259,01	R\$ 4.416,75
III	1,47	ESPEC.	R\$ 3.801,30	R\$ 4.181,43	R\$ 4.371,50	R\$ 4.561,56	R\$ 4.751,63	R\$ 4.941,69	R\$ 5.131,76	R\$ 5.321,82
IV	1,48	MESTRADO	R\$ 3.827,16	R\$ 4.209,88	R\$ 4.401,24	R\$ 4.592,59	R\$ 4.783,95	R\$ 4.975,31	R\$ 5.166,67	R\$ 5.358,03
V	1,53	DOUTORADO	R\$ 3.956,46	R\$ 4.352,10	R\$ 4.549,93	R\$ 4.747,75	R\$ 4.945,57	R\$ 5.143,39	R\$ 5.341,22	R\$ 5.539,04

ANEXO III

GRUPO OPERACIONAL - 10
MAGISTÉRIO - SÍMBOLO MAG-1000
CÓDIGO MAG-1010 - COORDENADOR PEDAGÓGICO OU PROFESSOR COORDENADOR
CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS (43 HORAS AULA DE 50 MIN)

TABELA II

Níveis	Coeficiente	Habilitação	A	B	C	D	E	F	G	H
			1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
I	2,44	LICENCIATURA	R\$ 6.309,64	R\$ 6.940,61	R\$ 7.256,09	R\$ 7.571,57	R\$ 7.887,06	R\$ 8.202,54	R\$ 8.518,02	R\$ 8.833,50
II	2,94	ESPEC.	R\$ 7.602,60	R\$ 8.362,87	R\$ 8.743,00	R\$ 9.123,13	R\$ 9.503,26	R\$ 9.883,39	R\$ 10.263,52	R\$ 10.643,65
III	2,96	MESTRADO	R\$ 7.654,32	R\$ 8.419,76	R\$ 8.802,47	R\$ 9.185,19	R\$ 9.567,90	R\$ 9.950,62	R\$ 10.333,34	R\$ 10.716,05
IV	3,06	DOUTORADO	R\$ 7.912,92	R\$ 8.704,21	R\$ 9.099,85	R\$ 9.495,50	R\$ 9.891,14	R\$ 10.286,79	R\$ 10.682,44	R\$ 11.078,08



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Fátima do Sul, MS, 15 de março de 2024.

INFORME

O PROCON de Fátima do Sul, MS, vem através desse, anunciar conforme a lei nº 1.183, de 09 de março de 2016, artigo 10, que o CONDECON -Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, dessa Municipalidade é composta pelos seguintes membros:

- I- SIMONE CRISTINA ZALAMENA M. CEZAR
(Coordenadora executiva do PROCON)
- II - DR. GILBERTO CARLOS ALTHEMAN JUNIOR
(Promotor de Justiça)
- III- EMERSON CLEBER MENDES
(Presidente da Câmara Municipal)
- IV- DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS
(Representante do Poder Executivo Municipal)
- V- DIEGO LEONARDO SIMÕES PATERNEZE
- VI- DANIELLY KEIKO NACANO ANDRADE
(Representante da OAB)
- VII- ROGÉRIO JOSÉ MARQUES RUFINO
(Representante da Associação Comercial e Industrial)
- VIII- JORDANA ELOY GALEGO MENDES, KATIA SOLANGE DIAS DE SOUZA E ROSANGELA BARROS FIORINDO.
(Três representantes dos consumidores).